



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

Lei Complementar Nº	623/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	013/2022 – Iniciativa do Executivo
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	28/06/2022
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	29/06/2022

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo a norma vigente, faço saber, que PROMULGO E SANCIONO a Lei Complementar 623/2022, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 29 de Junho de 2022.

SINTESE DA LEI

Altera a Lei Municipal nº 611, de 14 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 602 de 03 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei 610 de 14 de janeiro de 2022 orçamento do exercício financeiro de 2022 e contém outras providências.

Pavão/MG, 29 de Junho de 2022.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

LEI 623 DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 611, de 14 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 602 de 03 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei 610 de 14 de janeiro de 2022 orçamento do exercício financeiro de 2022 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de Pavão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 610 de 14 de janeiro de 2022, orçamento do exercício financeiro de 2022, a Subunidade **02.15.05 - Consórcio Público Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Vale do Mucuri** no programa **0003 - GESTÃO EFICIENTE, TRABALHO EFICAZ**, a ação **2085 - EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO CIRSU** e igualmente autorizada a abertura do Crédito Especial no programa de trabalho a seguir:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	Destinação de Recursos	Valor do Crédito
02.15.05	EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO CIRSU		
04.122.0003.2085			
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100	12.600,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100	12.600,00
TOTAL DA AÇÃO / NATUREZA DA DESPESA INCLUSA NO ORÇAMENTO			25.200,00

Art. 2º. Em razão das inclusões previstas no art. 1º, fica atualizado o anexo de prioridades da Lei nº 611, de 14 de janeiro de 2022 que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 602 de 03 de agosto de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, passando os programas e ações contidos no orçamento a contemplarem as referidas despesas.

Art. 3º. Constitui fonte de recurso para a inclusão da ação e respectivas naturezas de despesas previstas no art. 1º, a anulação de saldo do seguinte programa de trabalho e fonte a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	FIC HA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ANULADO
02.16.01.04.451.0003.1063 4.4.90.51.00	479	100	25.200,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES			25.200,00

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a Lei Municipal nº 610 de 14 de janeiro de 2022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, a vigorar contemplando tais alterações.

Pavão (MG), 29 de junho de 2022.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA

Prefeita Municipal
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal